

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº ao Projeto de Lei nº 217/2010, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 7.627, de 16 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos junto ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba-SAAE, ampliando o número de cargos de procuradores, altera dispositivo da Lei nº 8.534, de 17 de julho de 2008 que dispõe sobre ampliação de cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica, ampliando o número de cargos de auxiliar de administração, cria e extingue cargos e dá outras providências.

A Emenda em análise, de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez, implica em aumento na remuneração do cargo de ajudante geral, sendo essa matéria de iniciativa legislativa privativa do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 38, inciso II, da LOMS.

Ademais, a aprovação da presente emenda, certamente acarretaria despesas ao erário público, o que é vedado quando não há previsão de recursos, nos termos do disposto no art. 63, I da CF, art. 24, §5º, "1" da CE e art. 43 da LOMS, que regulam o assunto, *in verbis*:

"Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

"Art.24. ...

§5º Não será admitido aumento da despesa prevista:

...

1 - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador, ressalvado o disposto no art. 174, §§ 1º e 2º;"

"Art. 43 Não será admitido aumento da despesa prevista:

I- nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;"

Entretanto, tendo em vista a manifestação expressa do Sr. Prefeito, autor do presente PL, fica atenuado o vício de inconstitucionalidade. Desse modo, opinamos pela aprovação da presente emenda.

S/C., 13 de maio de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro